



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70º 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO  
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA  
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES  
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☒ EMBARGO  
☐ MULTA DIÁRIA  
☐ APREENSÃO

006055

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                                                                                      |                            |                                       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                  |          |                                        |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------|-----------------|
| (01) CPF/CNPJ<br>015.044.712-45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      | (02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE<br>RG. 250.230 SSP/RR |                            |                                       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                  |          |                                        |                 |
| (03) NOME DO AUTUADO<br>RUISSIAN FERREIRA BRAGA RIBEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      | (04) NATURALIDADE<br>BOA VISTA/RR                                                    |                            |                                       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                  |          |                                        |                 |
| (05) FILIAÇÃO<br>JOSE BRAGA RIBEIRO e ELOISA FERREIRA DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |                                                                                      |                            |                                       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                  |          |                                        |                 |
| (06) ENDEREÇO<br>TRAVESSA D, Nº 98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      | (07) TELEFONE<br>(95) 99139-2080                                                     |                            |                                       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                  |          |                                        |                 |
| (08) BAIRRO OU DISTRITO<br>JARDIM FLORESTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (09) MUNICÍPIO / CIDADE<br>BOA VISTA | (10) UF<br>RR                                                                        | (11) CEP<br>69312-146      |                                       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                  |          |                                        |                 |
| (12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO<br>- Destruir demais fonnos de vegetação em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente.<br>- Área destruída 6.5005 ha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |                                                                                      |                            |                                       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                  |          |                                        |                 |
| INFRAÇÃO DE ACORDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                                                                      |                            |                                       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                  |          |                                        |                 |
| (13) ART<br>70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INCISO / ALÍNEA §<br>I               | C / ARTIGO<br>38                                                                     | INCISO/LÍNEA/§<br>caput Bº | (14) ART<br>II; VII                   | INCISO/LÍNEA/§<br>43 | C / ART.<br>caput                                                                                                                                                                                                                                                                            | (15) ART | INCISO/ALÍNEA§                                                                   | C / ART. | INCISO/ALÍNEA§                         |                 |
| (16) LEI<br>9.605/98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      | (17) DECRETO<br>6.514/08                                                             |                            | (18) VALOR DA MULTA<br>R\$ 108.500,00 |                      | (19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS<br>- Fica embargada a área de 65005 ha de preservação permanente<br>- As coordenadas geográficas dos vértices, estarão desenhadas no Relatório Ambiental próprio, juntamente com o arquivo digital do polígono da área em anexo. |          | (20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO<br>Lat: 02° 54' 35" N<br>Long: 61° 21' 48" W |          | (21) MUNICÍPIO / CIDADE<br>Alto Alegre | (22)<br>Roraima |
| (23) HORA DA AUTUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      | (24) DATA DA AUTUAÇÃO                                                                |                            | (25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA      |                      | (26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$                                                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                                  |          |                                        |                 |
| (27) ASSINATURA DO AUTUADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |                                                                                      |                            |                                       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                  |          |                                        |                 |
| ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. |                                      |                                                                                      |                            |                                       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                  |          |                                        |                 |
| (28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES<br>Valdecir Pinheiro da Costa<br>Analista Ambiental/Fiscal<br>Mat. Nº 842008812<br>Vanderlino Artur Lima de Queiroz<br>Analista Ambiental 1 Engº Civil<br>Matrícula: 042.052.290<br>FEMARH/RR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |                                                                                      |                            |                                       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                  |          |                                        |                 |

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)